

RESOLUÇÃO N° 19/2019

Dispõe sobre a delegação de poderes à Diretora Executiva para assinar documentos contábeis, e dá outras providências.

NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso VIII e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para o exercício das competências previstas no inciso IV do art. 17 do Contrato de Consórcio Público, à Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, permitindo-lhe assinar, manual ou digitalmente, via certificado digital e-CPF, os documentos pertinentes a ordenação da despesa, compreendendo as autorizações de fornecimentos, empenhos, liquidações e ordens de pagamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 02 de setembro de 2019.

Névio Antonio Mortari
Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC